LEI Nº 4.008/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 3.996/2022, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com as entidades Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, Rotary Club Chopinzinho, Associação ONCVIDA de Chopinzinho – ONCVIDA e Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei Ordinária nº 3.996/2022, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com as entidades Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, Rotary Club Chopinzinho, Associação ONCVIDA de Chopinzinho – ONCVIDA, Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida Chopinzinho, Associação de Mulheres Rurais – AMR e Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC, e dá outras providências***.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com as entidades ROTARY CLUB CHOPINZINHO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.374/0001-38, ROTARY CLUB CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.380/0001-34, ASSOCIAÇÃO ONCVIDA DE CHOPINZINHO - ONCVIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.968/0001-81, ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA – MISSÃO SOS VIDA CHOPINZINHO, CNPJ sob o n° 10.874.797/0002-90, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS – AMR, CNPJ sob o n° 78.684.966/0001-82, e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO – ADAC, CNPJ sob o n° 19.517.253/0001-65, visando promover ações de defesa de direitos sociais, assistências e de saúde, na promoção da cidadania e qualidade de vida, no desenvolvimento e fortalecimento da afetivo."

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2748 de 11 /04/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4008/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 4.008/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 3.996/2022, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com as entidades Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, Rotary Club Chopinzinho, Associação ONCVIDA de Chopinzinho – ONCVIDA e Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º. A Lei Ordinária nº 3.996/2022, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com as entidades Rotary Club Chopinzinho Iguaçu, Rotary Club Chopinzinho, Associação ONCVIDA de Chopinzinho – ONCVIDA, Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida Chopinzinho, Associação de Mulheres Rurais – AMR e Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC, e dá outras providências**.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com as entidades ROTARY CLUB CHOPINZINHO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.374/0001-38, ROTARY CLUB CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.380/0001-34, ASSOCIAÇÃO ONCVIDA DE CHOPINZINHO - ONCVIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.968/0001-81, ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA – MISSÃO SOS VIDA CHOPINZINHO, CNPJ sob o n° 10.874.797/0002-90, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS – AMR, CNPJ sob o n° 78.684.966/0001-82, e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO – ADAC, CNPJ sob o n° 19.517.253/0001-65, visando promover ações de defesa de direitos sociais, assistências e de saúde, na promoção da cidadania e qualidade de vida, no desenvolvimento e fortalecimento da afetivo."
Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C37D562A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2023. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/